

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto		ECTS	Observações
				OT	Total		
Dissertação/Dissertation .....	CONSTC-EC	Semestral ...	810	14	14	30	
<i>Total</i> .....			810		14		

7 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

210077642

## Faculdade de Desporto

### Despacho (extrato) n.º 15228/2016

Nos termos do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 4, do artigo 92.º e com o n.º 3, do artigo 93.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na sequência do Despacho n.º GR/07/04/2016, proferido pelo Senhor Reitor da Universidade do Porto, Professor Doutor Sebastião Feyo de Azevedo, datado de 26/04/2016, e publicado no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série de 11 de maio de 2016, o Conselho Executivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto subdelega, sem possibilidade de subdelegação, no Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca, Diretor Interino da FADEUP — Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, a competência para os seguintes atos:

1 — Exercer o poder disciplinar aos trabalhadores docentes, investigadores e não docentes da entidade que dirija, nomeadamente deliberando sobre instauração de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância ou de averiguações e nomeando para o efeito o respetivo instrutor.

2 — Representar a Universidade do Porto, através da entidade que dirija, em juízo.

3 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano.

4 — Despachar os assuntos relativos à equivalência dos graus de mestre e de licenciado, reconhecimento de habilitações e equivalência de disciplinas, no abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho.

5 — Autorizar todos os atos relativos à vida escolar dos estudantes da entidade que dirija, designadamente matrículas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos.

6 — Autorizar a passagem de certidões de registo de grau académico, exceto em relação ao grau de doutor, certidões e diplomas pela conclusão de cursos não conferentes de grau, bem como outras certidões relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes coletivos e outros fins sociais ou fiscais.

7 — Despachar os assuntos relativos às provas de mestrado, de aptidão pedagógica e capacidade científica, designadamente a nomeação dos respetivos júris, bem como todos os atos subsequentes até ao registo no sistema de informação.

A subdelegação de competências aqui estabelecidas realiza-se sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo os atos praticados ao abrigo deste despacho fazer menção do uso da competência delegada, nos termos do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde o dia 26 de abril de 2016 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

07/12/2016. — O Presidente do Conselho Executivo da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, *Prof. Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca*.

210077764

## Faculdade de Direito

### Despacho (extrato) n.º 15229/2016

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, de 4 de novembro de 2016:

Foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na categoria

de Professora Auxiliar, da Doutora Sandra Maria Oliveira e Silva, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2016, sendo remunerada pelo 1.º escalão, índice 195, da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de novembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel Delgado Paredes Pestana de Vasconcelos*.

210077926

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Aviso n.º 15777/2016

1 — Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, que torna-se público, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional com contrato por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7444/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 06 de dezembro de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado encontra-se afixada em local visível e público no placar dos Recursos Humanos destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve em, <http://www.ualg.pt/pt/content/documentos-1> tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

7 de dezembro de 2016. — O Administrador da Ação Social, *António Joaquim Godinho Cabecinha*.

210077797

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Edital n.º 1068/2016

1 — Torna-se público que, por Despacho de 20 de julho de 2016 do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d), do n.º 1, do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 35 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um Professor Coordenador Principal, para a Escola Superior Agrária de Bragança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de um ano caso o candidato selecionado não possua já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, para a Área Disciplinar Ciências Agrárias, do mapa de pessoal para 2016 deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 9-A.º, 10.º-A, 15.º, 15.º-A, e 29.º -B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, publicado

pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio, doravante designado como Regulamento.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento ou um ano após a data de homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPB.

3 — São requisitos gerais de admissão ao presente concurso os previstos artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º -E do ECPDESP.

4 — São requisitos especiais de admissão os definidos nos termos do n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, a saber: ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de Doutor/a, obtido há mais de cinco anos, igualmente detentores do título de agregado ou título legalmente equivalente, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. A lista de unidades curriculares incluídas na Área Disciplinar de Ciências Agrárias pode ser consultada em [http://esa.ipb.pt/areas\\_disciplinares.php](http://esa.ipb.pt/areas_disciplinares.php).

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria: o descrito no n.º 1, do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sito ao Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, ou remetido, pelo correio, sob registo e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas para a referida morada, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo e nome adotado em referências bibliográficas, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);
- b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;
- c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;
- f) Data e assinatura.

7 — Instrução do requerimento de admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, ou do documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, emitido por médico no exercício da sua profissão, nos termos do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de agosto.
- d) Boletim de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente Edital, a saber: certidão dos graus e títulos exigidos e certidão comprovativa do tempo de serviço;
- b) Doze exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento de recrutamento e anexo ao presente Edital;
- c) Doze exemplares, impressos ou policopiados, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*.

7.3 — Dos elementos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato cd/dvd/pen, devidamente identificado),

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 7.1, do presente edital, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento ou em documento à parte, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

12 — Os candidatos que prestem serviço no IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual, devendo o facto ser expressamente mencionado no respetivo requerimento de admissão.

13 — Composição do Júri: O Júri, nomeado pelos Despachos n.º 25/IPB/2016 e n.º 26/IPB/2016, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutor Rolando Carlos Pereira Simões Dias, por delegação de competências, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança e Vice-Presidente do Conselho Técnico-científico do IPB;

Vogais efetivos:

- Professora Doutora Maria Ana Dias Monteiro Santos, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro;
- Professor Doutor José Antunes Afonso de Almeida, Professor Catedrático da Universidade de Évora;
- Professor Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;
- Professor Doutor Ricardo Manuel de Seixas Boavida Ferreira, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa;
- Professor Doutor António da Silva Pinto Nazaré Pereira, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

14 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos: De acordo com o disposto no 15.º-A do ECPDESP e no artigo 19.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPB, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos candidatos, visando averiguar o seu mérito para as funções a desempenhar, são os seguintes:

- a) O desempenho técnico-científico do candidato;
- b) O desempenho pedagógico do candidato;
- c) Outras atividades que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, consideradas relevantes para a missão do IPB.

14.1 — Parâmetros específicos de avaliação

Na aplicação dos critérios gerais referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros específicos:

- a) Desempenho técnico-científico do candidato (DTC):
  - a1) Formação académica;
  - a2) Difusão dos resultados da investigação, dando especial importância ao número e qualidade das publicações;
  - a3) Qualidade de projetos e contratos de investigação;
  - a4) Orientação de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento;
  - a5) Transferência de conhecimento;
  - a6) Prémios, bolsas e distinções.
- b) Desempenho pedagógico (DP):
  - b1) Funções docentes, incluindo a publicação de lições e outros materiais didáticos;
  - b2) Participação em júris;
  - b3) Congressos e conferências sobre docência;
  - b4) Atividades profissionais relacionadas com a docência;
  - b5) Orientação de trabalhos conducentes a grau académico.

c) Desempenho noutras atividades consideradas relevantes para a missão do IPB (OA):

- c1) Exercício de cargos e funções académicas;
- c2) Atividades de extensão;
- c3) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição, serviço de cooperação e consultadoria;
- c4) Atividades de formação de públicos escolares;
- c5) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social;
- c6) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural.

## 14.2 — Fatores de ponderação

A Classificação final (CF) atribuída a cada candidato resulta da aplicação da seguinte ponderação:

$$CF = 0,35*DTC + 0,35*DP + 0,30*OA$$

Estando DTC, DP e OA expressos na escala de 0 a 100 pontos.

## 14.3 — Ordenação dos candidatos e metodologia de votação

14.3.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

14.3.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

14.3.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

15 — Procedimentos previstos para o concurso e respetivo calendário: Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do IPB, que se encontra disponível para consulta no site [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt) ou poderá ser consultado no *Diário da República* — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio.

15.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os parâmetros gerais, parâmetros, itens e ponderações aprovados.

15.2 — As deliberações do júri serão tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presente à reunião, não sendo permitidas abstenções, e nas condições referidas no n.º 3 do artigo 21.º do Regulamento de recrutamento.

15.3 — O júri deliberará primeiro sobre o processo de seleção para controlo dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso em função da área disciplinar em que é aberto o concurso.

15.4 — No caso de não admissão do candidato, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de recrutamento.

15.5 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido admitidos e excluídos.

15.6 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos parâmetros gerais de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

15.7 — O calendário e prazos indicativos para os procedimentos descritos são os indicados no anexo I do Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio.

16 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos admitidos.

17 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

18 — Condicionantes ao recrutamento: Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados pelo IPB se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico de Bragança, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, inserido no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa, assim como, de igual modo, no sítio da Internet do IPB.

## ANEXO

**Modelo para a elaboração do *currículum vitae* a apresentar pelos candidatos**

## 1 — Desempenho técnico-científico

## a) Formação académica:

Graus académicos;  
Diplomas e outros títulos.

## b) Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação:

Artigos com arbitragem científica inseridos em publicações periódicas internacionais;

Livros;

Capítulos de livros;

Outras publicações científicas;

Dados bibliométricos de acordo com as bases de dados internacionais;

Criações artísticas;

Organização de congressos, conferências e seminários;

Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica;

Membro de organizações científicas internacionais e nacionais;

Membro de conselhos editoriais ou avaliador de publicações científicas;

Avaliador de projetos de investigação científica;

Atividades de difusão e de divulgação da ciência;

Outras.

## c) Qualidade de projetos e contratos de investigação:

Direção de unidades ou centros de investigação;

Coordenação ou direção de projetos de investigação;

Participação em projetos e contratos de investigação;

Financiamentos externos obtidos para os projetos de investigação;

Outras.

## d) Orientação de trabalhos académicos:

Orientação de pós-doutoramentos e de teses de doutoramento.

## e) Transferência de conhecimento:

Patentes e outros direitos de propriedade intelectual;

Transferência de conhecimentos e de tecnologia;

Outras.

## f) Prémios, bolsas e distinções:

Prémios científicos e académicos;

Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho;

Estadias em centros de investigação e instituições internacionais de prestígio;

Distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas.

## 2 — Desempenho pedagógico

## a) Funções docentes:

Qualidade do trabalho pedagógico;

Publicação e disponibilização de lições e outros materiais didáticos atualizados;

Inovação pedagógica, nomeadamente na utilização de novos métodos, na promoção de modalidades de estudo e de tutoria, no recurso às novas tecnologias e no desenvolvimento de cursos em regime de e-learning;

Participação em programas e experiências escolares inovadoras, no seio do Ensino Superior e na ligação com as escolas básicas e secundárias ou com os centros de formação profissional.

## b) Participação em júris:

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como arguente;

Participação em júris de agregação, de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.

## c) Congressos e conferências sobre docência:

Organização de congressos, conferências e seminários para a formação docente;

Participação como orador em congressos, conferências e seminários para a formação docente ou profissional.

d) Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência. Serão considerados como indicadores os inquéritos ao desempenho pedagógico, a utilização de ferramentas de e-learning e outros instrumentos similares.

e) Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico.

## 3 — Outras atividades consideradas relevantes para a missão do IPB

## a) Exercício de cargos e funções académicas:

Desempenho de cargos unipessoais de gestão;

Participação em órgãos colegiais;

Outros cargos e funções por designação.

b) Atividades de extensão.

c) Atividades relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da missão da Instituição, serviço de cooperação e consultadoria.

d) Atividades de formação dos públicos escolares (ensino básico e secundário) e de formação contínua de profissionais em diversas áreas.

e) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social.

f) Participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural.

g) Experiência profissional do candidato fora do âmbito do Ensino Superior.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.

210077367

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Despacho (extrato) n.º 15230/2016

Por meu despacho de 02 de dezembro de 2016, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delegeo no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Análises Clínicas e de Saúde Pública, requeridas pela candidata Patrícia Cardoso Vaz Fernandes.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

210077318

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

### Despacho (extrato) n.º 15231/2016

Por despacho de 05 de outubro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Filipe José Palhares Chaves, na categoria de Professor-Adjunto, a 100 %, com efeitos a 05 de outubro de 2015 e termo a 04 de outubro de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de outubro de 2015 — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

210077383

### Despacho (extrato) n.º 15232/2016

Por despacho de 05 de outubro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Adelma Margarida Ferreira Freitas, na categoria de Assistente Convocado, a 50 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 05 de outubro de 2015 e termo a 04 de abril de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de outubro de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

210077172

### Despacho (extrato) n.º 15233/2016

Por despacho de 03 de dezembro de 2015 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Flávio Romeu Sousa Freitas, na categoria de Assistente Convocado, a 20 %, com efeitos a 04 de dezembro de 2015 e termo a 17 de fevereiro de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de dezembro de 2015. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

210077683

### Despacho (extrato) n.º 15234/2016

Por despacho de 12 de fevereiro de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

João Miguel Vilaça Pires, na categoria de Assistente Convocado, a 55 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 15 de fevereiro de 2016 e termo a 14 de agosto de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de fevereiro de 2016. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

210077789

### Despacho (extrato) n.º 15235/2016

Por despacho de 15 de fevereiro de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Sérgio João Machado Pereira da Silva, na categoria de Assistente Convocado, a 55 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 15 de fevereiro de 2016 e termo a 14 de agosto de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de fevereiro de 2016. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

210077878

### Despacho (extrato) n.º 15236/2016

Por despacho de 28 de fevereiro de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

João Pedro Barbosa da Silva, na categoria de Assistente Convocado, a 55 %, pelo prazo de um ano, com efeitos a 29 de fevereiro de 2016 e termo a 28 de fevereiro de 2017, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de fevereiro de 2016. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

210078047

### Despacho (extrato) n.º 15237/2016

Por despacho de 29 de fevereiro de 2016 do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o docente:

Filipe Daniel Fernandes Alves, na categoria de Assistente Convocado, a 30 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 07 de março de 2016 e termo a 06 de setembro de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Michael Filipe Matias, na categoria de Assistente Convocado, a 30 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 07 de março de 2016 e termo a 06 de setembro de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Vitor Manuel Viana Manso, na categoria de Assistente Convocado, a 55 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 07 de março de 2016 e termo a 06 de setembro de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico;

Bruno André Oliveira Rocha, na categoria de Assistente Convocado, a 30 %, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 07 de março de 2016 e termo a 06 de setembro de 2016, não renovável, para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração correspondente ao índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de fevereiro de 2016. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

210078403